



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Lei Complementar nº 272
de 29 março de 2019.

Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras da Gleba "B", Matrícula nº 440 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., para permuta com lotes de bem dominial da municipalidade do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, conforme especifica e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis devidamente autorizado a receber em doação com permuta, de área de terras com **122.136,62 m²**, lindeira ao Córrego do Cascalho, Rodovia Washington Luís - SP 310, INCRA 950.149.296.040-5, Km 156 + 725 m, Bairro do Cascalho em Cordeirópolis-SP, a ser destacada da Gleba "B", Matrícula nº 440 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade de pessoa jurídica **Ville Roma Empreendimentos Ltda.**, CNPJ nº 00.417.149/0001-70, assim descrita e caracterizada:

ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA PARA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM E APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO LADO DIREITO DO CÓRREGO DE CASCALHO PARA APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ALÉM DA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM, DA BARRAGEM SANTA MARINA – REMANESCENTE DA MATRÍCULA 440 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DESMEMBRADA DA GLEBA "B" - IMÓVEL:

"A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no marco **30** de coordenada UTM N(Y) 7.511.725,78 m e E(X) 250.487,77 m, localizado na divisa entre as propriedades denominadas: Sítio Lajeado I, matrículas ns. 9.944, 9.945 e 9.946 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.002.887, de propriedade de Paulinia Batistela, e Fazenda Santa Marina Gleba B, matricula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5. Deste segue com azimute de 179°59'53" e distância de 17,13 m, até o marco **31** de coordenada UTM N(Y) 7.511.708,64 m, E(X) 250.487,77 m; daí segue com azimute de 188°45'31" e distância de 15,95 m, até o marco **32** de coordenada UTM N(Y) 7.511.692,88 m, E(X) 250.485,34 m; daí segue com azimute de 198°22'12" e distância de 16,21 m, até o marco **33** de coordenada UTM N(Y) 7.511.677,50 m, E(X)

continua



250.480,23 m; daí segue com azimute de 204°36'30" e distância de 16,14 m, até o marco **34** de coordenada UTM N(Y) 7.511.662,83 m, E(X) 250.473,51 m; daí segue com azimute de 213°26'40" e distância de 17,01 m, até o marco **35** de coordenada UTM N(Y) 7.511.648,64 m, E(X) 250.464,14 m; daí segue com azimute de 213°26'37" e distância de 17,12 m, até o marco **36** de coordenada UTM N(Y) 7.511.634,36 m, E(X) 250.454,70 m; daí segue com azimute de 181°28'21" e distância de 26,20 m, até o marco **37** de coordenada UTM N(Y) 7.511.608,16 m, E(X) 250.454,03 m; daí segue com azimute de 190°24'23" e distância de 26,32 m, até o marco **38** de coordenada UTM N(Y) 7.511.582,28 m, E(X) 250.449,28 m; daí segue com azimute de 217°17'15" e distância de 22,17 m, até o marco **40** de coordenada UTM N(Y) 7.511.564,64 m, E(X) 250.435,85 m; daí segue com azimute de 225°35'30" e distância de 21,77 m, até o marco **41** de coordenada UTM N(Y) 7.511.549,40 m, E(X) 250.420,29 m; daí segue com azimute de 192°58'52" e distância de 21,39 m, até o marco **42** de coordenada UTM N(Y) 7.511.528,56 m, E(X) 250.415,49 m; daí segue com azimute de 198°43'38" e distância de 21,44 m, até o marco **43** de coordenada UTM N(Y) 7.511.508,25 m, E(X) 250.408,60 m; daí segue com azimute de 224°01'03" e distância de 22,14 m, até o marco **44** de coordenada UTM N(Y) 7.511.492,33 m, E(X) 250.393,22 m; daí segue com azimute de 219°43'13" e distância de 22,43 m, até o marco **45** de coordenada UTM N(Y) 7.511.475,07 m, E(X) 250.378,88 m; daí segue com azimute de 233°33'25" e distância de 21,13 m, até o marco **46** de coordenada UTM N(Y) 7.511.462,52 m, E(X) 250.361,89 m; daí segue com azimute de 229°51'38" e distância de 21,08 m, até o marco **47** de coordenada UTM N(Y) 7.511.448,93 m, E(X) 250.345,77 m; daí segue com azimute de 232°00'52" e distância de 18,61 m, até o marco **48** de coordenada UTM N(Y) 7.511.437,48 m, E(X) 250.331,10 m; daí segue com azimute de 231°31'15" e distância de 18,61 m, até o marco **49** de coordenada UTM N(Y) 7.511.425,90 m, E(X) 250.316,53 m; daí segue com azimute de 223°01'49" e distância de 29,36 m, até o marco **50** de coordenada UTM N(Y) 7.511.404,43 m, E(X) 250.296,49 m; daí segue com azimute de 219°11'36" e distância de 22,13 m, até o marco **51** de coordenada UTM N(Y) 7.511.387,28 m, E(X) 250.282,51 m; daí segue com azimute de 212°08'31" e distância de 22,27 m, até o marco **52** de coordenada UTM N(Y) 7.511.368,42 m, E(X) 250.270,66 m; daí segue com azimute de 214°17'23" e distância de 20,42 m, até o marco **53** de coordenada UTM N(Y) 7.511.351,55 m, E(X) 250.259,16 m; daí segue com azimute de 213°23'50" e distância de 20,41 m, até o marco **54** de coordenada UTM N(Y) 7.511.334,51 m, E(X) 250.247,92 m; daí segue com azimute de 212°33'29" e distância de 14,92 m, até o marco **55** de coordenada UTM N(Y) 7.511.321,94 m, E(X) 250.239,89 m; daí segue com azimute de 209°46'04" e distância de 14,88 m, até o marco **56** de coordenada UTM N(Y) 7.511.309,02 m, E(X) 250.232,51 m; daí segue com azimute de 205°15'44" e distância de 19,56 m, até o marco **57** de coordenada UTM N(Y) 7.511.291,33 m, E(X) 250.224,16 m; daí segue com azimute de 199°46'29" e distância de 19,54 m, até o marco **58** de coordenada UTM N(Y) 7.511.272,94 m, E(X) 250.217,55 m; daí segue com azimute de 221°18'08" e distância de 20,37 m, até o marco **59** de coordenada UTM N(Y) 7.511.257,64 m, E(X) 250.204,10 m; daí segue com azimute de 226°17'44" e distância de 20,35 m, até o marco **60** de coordenada UTM N(Y) 7.511.243,58 m, E(X) 250.189,39 m; daí segue com azimute de 236°07'35" e distância de 14,52 m, até o marco **61** de coordenada UTM N(Y) 7.511.235,49 m, E(X) 250.177,34

continua



m; daí segue com azimuth de $236^{\circ}07'35''$ e distância de 20,83 m, até o marco **62** de coordenada UTM N(Y) 7.511.223,88 m, E(X) 250.160,04 m; daí segue com azimuth de $234^{\circ}50'16''$ e distância de 17,72 m, até o marco **63** de coordenada UTM N(Y) 7.511.213,68 m, E(X) 250.145,56 m; daí segue com azimuth de $231^{\circ}43'36''$ e distância de 17,70 m, até o marco **64** de coordenada UTM N(Y) 7.511.202,71 m, E(X) 250.131,66 m; daí segue com azimuth de $231^{\circ}16'48''$ e distância de 28,35 m, até o marco **65** de coordenada UTM N(Y) 7.511.184,98 m, E(X) 250.109,55 m; daí segue com azimuth de $228^{\circ}25'11''$ e distância de 19,07 m, até o marco **66** de coordenada UTM N(Y) 7.511.172,32 m, E(X) 250.095,28 m; daí segue com azimuth de $232^{\circ}57'16''$ e distância de 19,02 m, até o marco **67** de coordenada UTM N(Y) 7.511.160,86 m, E(X) 250.080,10 m; daí segue com azimuth de $215^{\circ}21'45''$ e distância de 38,06 m, até o marco **68** de coordenada UTM N(Y) 7.511.129,82 m, E(X) 250.058,07 m; daí segue com azimuth de $197^{\circ}21'49''$ e distância de 19,39 m, até o marco **69** de coordenada UTM N(Y) 7.511.111,32 m, E(X) 250.052,28 m; daí segue com azimuth de $197^{\circ}21'49''$ e distância de 14,64 m, até o marco **70** de coordenada UTM N(Y) 7.511.097,34 m, E(X) 250.047,91 m; daí segue com azimuth de $206^{\circ}18'40''$ e distância de 20,25 m, até o marco **71** de coordenada UTM N(Y) 7.511.079,19 m, E(X) 250.038,94 m; daí segue com azimuth de $211^{\circ}32'35''$ e distância de 20,45 m, até o marco **72** de coordenada UTM N(Y) 7.511.061,77 m, E(X) 250.028,24 m; daí segue com azimuth de $215^{\circ}39'41''$ e distância de 21,06 m, até o marco **73** de coordenada UTM N(Y) 7.511.044,66 m, E(X) 250.015,97 m; daí segue com azimuth de $229^{\circ}07'18''$ e distância de 21,17 m, até o marco **74** de coordenada UTM N(Y) 7.511.030,80 m, E(X) 249.999,96 m; daí segue com azimuth de $217^{\circ}10'02''$ e distância de 19,36 m, até o marco **75** de coordenada UTM N(Y) 7.511.015,38 m, E(X) 249.988,27 m; daí segue com azimuth de $220^{\circ}51'27''$ e distância de 19,19 m, até o marco **76** de coordenada UTM N(Y) 7.511.000,87 m, E(X) 249.975,72 m; daí segue com azimuth de $206^{\circ}07'49''$ e distância de 19,41 m, até o marco **77** de coordenada UTM N(Y) 7.510.983,44 m, E(X) 249.967,17 m; daí segue com azimuth de $193^{\circ}15'37''$ e distância de 19,69 m, até o marco **78** de coordenada UTM N(Y) 7.510.964,27 m, E(X) 249.962,65 m; daí segue com azimuth de $213^{\circ}23'19''$ e distância de 8,32 m, até o marco **79** de coordenada UTM N(Y) 7.510.957,32 m, E(X) 249.958,07 m; daí segue com azimuth de $227^{\circ}44'01''$ e distância de 4,27 m, até o marco **80** de coordenada UTM N(Y) 7.510.954,45 m, E(X) 249.954,91 m; daí segue com azimuth de $210^{\circ}35'10''$ e distância de 15,60 m, até o marco **81** de coordenada UTM N(Y) 7.510.941,03 m, E(X) 249.946,98 m; daí segue com azimuth de $196^{\circ}27'13''$ e distância de 15,20 m, até o marco **82** de coordenada UTM N(Y) 7.510.926,45 m, E(X) 249.942,67 m; daí segue com azimuth de $189^{\circ}14'04''$ e distância de 18,04 m, até o marco **83** de coordenada UTM N(Y) 7.510.908,64 m, E(X) 249.939,78 m; daí segue com azimuth de $195^{\circ}09'53''$ e distância de 18,09 m, até o marco **84** de coordenada UTM N(Y) 7.510.891,18 m, E(X) 249.935,05 m; daí segue com azimuth de $190^{\circ}25'03''$ e distância de 17,27 m, até o marco **85** de coordenada UTM N(Y) 7.510.874,20 m, E(X) 249.931,92 m; daí segue com azimuth de $199^{\circ}27'20''$ e distância de 17,28 m, até o marco **86** de coordenada UTM N(Y) 7.510.857,91 m, E(X) 249.926,17 m; daí segue com azimuth de $185^{\circ}58'50''$ e distância de 16,85 m, até o marco **87** de coordenada UTM N(Y) 7.510.841,15 m, E(X) 249.924,41 m; daí segue com azimuth de $192^{\circ}03'16''$ e distância de 16,65 m, até o marco **88** de coordenada UTM N(Y) 7.510.824,86 m, E(X) 249.920,93

continua



m; daí segue com azimuth de $180^{\circ}59'57''$ e distância de 16,72 m, até o marco **89** de coordenada UTM N(Y) 7.510.808,15 m, E(X) 249.920,64 m; daí segue com azimuth de $189^{\circ}05'09''$ e distância de 16,85 m, até o marco **90** de coordenada UTM N(Y) 7.510.791,51 m, E(X) 249.917,98 m; daí segue com azimuth de $179^{\circ}24'34''$ e distância de 16,12 m, até o marco **91** de coordenada UTM N(Y) 7.510.775,39 m, E(X) 249.918,15 m; daí segue com azimuth de $184^{\circ}21'30''$ e distância de 15,83 m, até o marco **92** de coordenada UTM N(Y) 7.510.759,61 m, E(X) 249.916,95 m; daí segue com azimuth de $175^{\circ}58'55''$ e distância de 16,62 m, até o marco **93** de coordenada UTM N(Y) 7.510.743,02 m, E(X) 249.918,11 m; daí segue com azimuth de $184^{\circ}18'09''$ e distância de 16,66 m, até o marco **94** de coordenada UTM N(Y) 7.510.726,41 m, E(X) 249.916,86 m; daí segue com azimuth de $178^{\circ}10'36''$ e distância de 15,92 m, até o marco **95** de coordenada UTM N(Y) 7.510.710,50 m, E(X) 249.917,37 m; daí segue com azimuth de $189^{\circ}28'54''$ e distância de 15,07 m, até o marco **96** de coordenada UTM N(Y) 7.510.695,63 m, E(X) 249.914,88 m; daí segue com azimuth de $186^{\circ}50'47''$ e distância de 16,25 m, até o marco **97** de coordenada UTM N(Y) 7.510.679,50 m, E(X) 249.912,95 m; daí segue com azimuth de $179^{\circ}42'31''$ e distância de 16,47 m, até o marco **98** de coordenada UTM N(Y) 7.510.663,02 m, E(X) 249.913,03 m; daí segue com azimuth de $200^{\circ}47'01''$ e distância de 13,08 m, até o marco **99** de coordenada UTM N(Y) 7.510.650,80 m, E(X) 249.908,39 m; daí segue com azimuth de $167^{\circ}12'09''$ e distância de 13,06 m, até o marco **100** de coordenada UTM N(Y) 7.510.638,06 m, E(X) 249.911,28 m; daí segue com azimuth de $195^{\circ}19'34''$ e distância de 9,17 m, até o marco **101** de coordenada UTM N(Y) 7.510.629,22 m, E(X) 249.908,86 m; daí segue com azimuth de $196^{\circ}14'38''$ e distância de 9,16 m, até o marco **102** de coordenada UTM N(Y) 7.510.620,42 m, E(X) 249.906,30 m; daí segue com azimuth de $199^{\circ}39'55''$ e distância de 11,17 m, até o marco **103** de coordenada UTM N(Y) 7.510.609,90 m, E(X) 249.902,54 m; daí segue com azimuth de $202^{\circ}27'40''$ e distância de 10,08 m, até o marco **104** de coordenada UTM N(Y) 7.510.600,59 m, E(X) 249.898,69 m; confrontando do marco 30 ao marco 104 com Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5; daí segue com azimuth de $286^{\circ}46'51''$ e distância de 65,35 m até o marco **AV2-P-7022** de coordenada UTM N(Y) 7.510.619,46 m, E(X) 249.836,12 m; daí segue com azimuth de $286^{\circ}46'51''$ e distância de 139,49 m até o marco **1**, de coordenada UTM N(Y) 7.510.659,73 m, E(X) 249.702,57 m, confrontando do marco 104 ao marco 1 com a Rodovia Washington Luiz - SP 310; daí segue com azimuth de $16^{\circ}00'04''$ e distância de 9,82 m, até o marco **2** de coordenada UTM N(Y) 7.510.669,17 m, E(X) 249.705,28 m; daí segue com azimuth de $11^{\circ}48'17''$ e distância de 14,66 m, até o marco **3** de coordenada UTM N(Y) 7.510.683,52 m, E(X) 249.708,27 m; daí segue com azimuth de $21^{\circ}48'23''$ e distância de 24,99 m, até o marco **4** de coordenada UTM N(Y) 7.510.706,72 m, E(X) 249.717,56 m; daí segue com azimuth de $0^{\circ}38'43''$ e distância de 15,48 m, até o marco **5** de coordenada UTM N(Y) 7.510.722,20 m, E(X) 249.717,73 m; daí segue com azimuth de $11^{\circ}35'28''$ e distância de 19,37 m, até o marco **6** de coordenada UTM N(Y) 7.510.741,18 m, E(X) 249.721,63 m; daí segue com azimuth de $5^{\circ}38'53''$ e distância de 17,21 m, até o marco **7** de coordenada UTM N(Y) 7.510.758,30 m, E(X) 249.723,32 m; daí segue com azimuth de $10^{\circ}31'18''$ e distância de 15,78 m, até o marco **8** de coordenada UTM N(Y) 7.510.773,82 m, E(X) 249.726,20 m; daí segue com azimuth de $359^{\circ}29'46''$ e distância

continua



de 18,27 m, até o marco **9** de coordenada UTM N(Y) 7.510.792,09 m, E(X) 249.726,04 m; daí segue com azimute de 9°26'05" e distância de 17,84 m, até o marco **10** de coordenada UTM N(Y) 7.510.809,69 m, E(X) 249.728,96 m; daí segue com azimute de 357°00'41" e distância de 15,39 m, até o marco **11** de coordenada UTM N(Y) 7.510.825,06 m, E(X) 249.728,16 m; daí segue com azimute de 2°20'35" e distância de 14,20 m, até o marco **12** de coordenada UTM N(Y) 7.510.839,25 m, E(X) 249.728,74 m; daí segue com azimute de 345°29'56" e distância de 16,41 m, até o marco **13** de coordenada UTM N(Y) 7.510.855,13 m, E(X) 249.724,63 m; daí segue com azimute de 355°55'51" e distância de 20,94 m, até o marco **14** de coordenada UTM N(Y) 7.510.876,02 m, E(X) 249.723,15 m; daí segue com azimute de 354°42'34" e distância de 19,30 m até o marco **15** de coordenada UTM N(Y) 7.510.895,24 m, E(X) 249.721,37 m; daí segue com azimute de 1°02'49" e distância de 20,35 m, até o marco **16** de coordenada UTM N(Y) 7.510.915,59 m, E(X) 249.721,74 m; daí segue com azimute de 3°52'48" e distância de 21,15 m, até o marco **17** de coordenada UTM N(Y) 7.510.936,69 m, E(X) 249.723,17 m; daí segue com azimute de 3°52'48" e distância de 12,93 m, até o marco **18** de coordenada UTM N(Y) 7.510.949,59 m, E(X) 249.724,05 m; daí segue com azimute de 355°47'02" e distância de 15,97 m, até o marco **19** de coordenada UTM N(Y) 7.510.965,51 m, E(X) 249.722,87 m; daí segue com azimute de 355°15'01" e distância de 20,87 m, até o marco **20** de coordenada UTM N(Y) 7.510.986,31 m, E(X) 249.721,14 m; daí segue com azimute de 5°31'23" e distância de 18,75 m, até o marco **21** de coordenada UTM N(Y) 7.511.004,98 m, E(X) 249.722,95 m; daí segue com azimute de 358°16'22" e distância de 18,42 m, até o marco **22** de coordenada UTM N(Y) 7.511.023,39 m, E(X) 249.722,39 m; daí segue com azimute de 6°55'47" e distância de 17,81 m, até o marco **23** de coordenada UTM N(Y) 7.511.041,07 m, E(X) 249.724,54 m; daí segue com azimute de 355°50'45" e distância de 20,19 m, até o marco **24** de coordenada UTM N(Y) 7.511.061,21 m, E(X) 249.723,08 m; daí segue com azimute de 13°49'10" e distância de 20,86 m, até o marco **25** de coordenada UTM N(Y) 7.511.081,46 m, E(X) 249.728,06 m; daí segue com azimute de 7°31'45" e distância de 21,66 m, até o marco **26** de coordenada UTM N(Y) 7.511.102,93 m, E(X) 249.730,90 m; daí segue com azimute de 28°16'27" e distância de 23,05 m, até o marco **27** de coordenada UTM N(Y) 7.511.123,23 m, E(X) 249.741,82 m; daí segue com azimute de 27°53'35" e distância de 26,79 m, até o marco **28** de coordenada UTM N(Y) 7.511.146,91 m, E(X) 249.754,35 m; daí segue com azimute de 65°42'10" e distância de 6,90 m, até o marco **29** de coordenada UTM N(Y) 7.511.149,75 m, E(X) 249.760,64 m; confrontando do marco 1 ao marco 29 com a Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5; daí segue com azimute de 132°54'26" e distância de 131,19 m até o marco **AV2-P-7031** de coordenada UTM N(Y) 7.511.060,44 m, E(X) 249.856,73; daí segue com azimute de 132°51'35" e distância de 112,59 m até o marco **AV2-M-2812** de coordenada UTM N(Y) 7.510.983,85 m, E(X) 249.939,26 m; daí segue com azimute de 38°16'37" e distância de 135,68 m até o marco **AV2-M-2813** de coordenada UTM N(Y) 7.511.090,36 m, E(X) 250.023,31 m; confrontando do marco 29 ao marco AV2-M-2813 com o imóvel denominado Chácara das Marrecas, Matrícula nº 3.030 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA:624.063.000.230, de propriedade de Giovani Gagliardi e Maria Aparecida Giorgetti Gagliardi; daí segue com azimute de 38°04'59" e distância de 86,43 m, até o marco **AV2-M-2814** de coordenada

continua



UTM N(Y) 7.511.158,40 m, E(X) 250.076,62 m, confrontando do marco AV2-M-2813 até o marco AV2-M-2814 com a Chácara X9, matrículas nsº 4.658 e 4.659 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.014.146, de propriedade de Aroldo Di Battista e Neusa de Carvalho Medeiros Di Battista. Finalmente do marco AV2-M-2814 segue até o marco 30, início da descrição, com azimute de 35º55'42" e distância de 700,69 m, confrontando com o Sítio Lajeado I, matrículas ns. 9.944, 9.945 e 9.946 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.002.887, de propriedade de Paulinia Batistela; fechando assim, o perímetro acima descrito com uma área de **Área: 122.136,62 metros quadrados**"

§ 1º – A área de terras descrita no artigo 1º está sendo permutada para viabilizar a construção da Barragem Santa Marina, na bacia do Córrego do Cascalho, conforme projetos, minuciosos estudos e documentação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal e pelo S.A.A.E. – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Cordeirópolis.

§ 2º – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo o Levantamento Topográfico Planimétrico da área, localizada no Córrego do Cascalho nas proximidades do Km 156 + 725 m da Rodovia Washington Luís (SP 310), Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, elaborado pelo Engenheiro Agrimensor **ILIO SILMANN NUNES** – CREASP 5061307549/D e ART nº 28027230190114762, contratado pela municipalidade nos termos do Convite nº 022/2017 e Contrato nº 014/2018.

§ 3º – Assim que a área de terras for efetivada, a Barragem Santa Marina será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o alagamento e APP (Área de Preservação Permanente) da bacia do Cascalho, nas proximidades da Rodovia Washington Luís – SP 310, no Km 156 + 725 m, zona leste da cidade, nos termos do Anexo IV.2 – Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico, de acordo com a Lei Complementar n.º 178, de 29 de dezembro de 2011 – Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, parte integrante do Plano Diretor.

§ 4º – A área descrita no parágrafo artigo 1º foi avaliada conforme Laudo de Avaliação, de janeiro/2019, realizado pelo Engº Civil ALEXANDRE ROGÉRIO GAINO – CREASP 5060435411 no valor arredondado de **R\$ 1.525.662,00** (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais), onde a Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria nº 10.733/2018 validou, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para a região o preço final igual ao laudo inicial, de **R\$ 1.525.662,00** (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais) para a área de terras da Ville Roma, com a finalidade dessa área ser permutada com a municipalidade e ser incorporada à Barragem Santa Marina.

§ 5º – Os 10 (dez) lotes de bem dominiais da quadra "J" a serem permutados com a área do artigo 1º, pertencentes à municipalidade, foram avaliados conforme Laudo de Avaliação, de janeiro/2019, realizado pelo Engº Civil ALEXANDRE ROGÉRIO GAINO – CREASP 5060435411, onde a Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos –

continua



Portaria nº 10.733/2018 validou, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para a região do Empreendimento do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina – quadra “J”, o preço final de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais) o metro quadrado para os lotes de bem dominiais, com a finalidade industrial e comercial.

§ 6º – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a mudar a descrição de trechos do memorial descritivo e do Levantamento Topográfico Planimétrico da área do artigo 1º, com vista a adequar às exigências do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, sempre com a concordância do responsável técnico executor – Engenheiro Agrimensor **ILIO SILMANN NUNES** – CREASP 5061307549/D.

Art. 2º – O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permutar a área de terras descrita no artigo 1º desta Lei Complementar, com os lotes industriais e comerciais de nºs 2, 4 a 12, no total de 10 lotes, da Quadra “J” do Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina”, de bem dominiais pertencentes à municipalidade, abaixo descritos, com os respectivos valores, em metros quadrados e financeiros:

Quadra	Lote	Área (m²)	Valor Unitário	Valor Total
J	2	635,60	R\$ 375,00	R\$ 238.350,00
J	4	438,43	R\$ 375,00	R\$ 164.411,25
J	5	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	6	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	7	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	8	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	9	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	10	2360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	11	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	12	490,18	R\$ 375,00	R\$ 183.817,75
		4.084,21	TOTAL	R\$ 1.531.578,75

§ 1º – Os lotes de bem dominiais do artigo 2º constam do projeto urbanístico do Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina”, registrado em 27 de dezembro de 2018 no Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, conforme Alvará de Implantação de Loteamento nº 01/2019, nos termos do Processo nº 008/2019, de 02 de janeiro de 2019, em nome da Ville Roma Empreendimentos Ltda., pertencem à municipalidade e são provenientes dos 70% da Área Institucional do loteamento, nos termos do parágrafo 8º, artigo 1º, da Lei nº 3.059, de 06 de julho de 2017.

§ 2º – Com a permuta autorizada através da presente Lei Complementar, a Ville Roma Empreendimentos Ltda. poderá emitir o Termo de Imissão de Posse, que garantirá o acesso à área de terras com 122.136,62 m² da Matrícula nº 440 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis para efeitos de implantação da Barragem Santa Marina.

continua



§ 3º – Com o Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina” registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis nos termos da Matrícula nº 3.672 R.02, em 27 de dezembro de 2018 – **LOTEAMENTO** e, principalmente, nos termos da Cláusula Terceira, do Termo de Compromisso datado em 26 de abril de 2018, entre o **MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS** e a **VILLE ROMA – Empreendimentos Ltda.**, fls. 176 a 179 do Processo nº 1.056/2018, de 19 de abril de 2018, será possível escriturar/registrar os 10 (dez) lotes com total de **4.084,21 m²** compromissados para a Ville Roma Empreendimentos Ltda. e ao mesmo tempo escriturar/registrar a área de terras com **122.136,62 m²** de interesse da Barragem Santa Marina para o Município.

§ 4º – O valor da área de terras da Ville Roma Empreendimentos Ltda. é de **R\$ 1.525.662,00** (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais) e o valor dos 10 (dez) lotes de bem dominiais, com atividades industriais e comerciais da quadra “J” do Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina”, pertencente ao Município somam **R\$ 1.531.578,75** (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que resulta em **R\$ 5.916,75** (cinco mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) a favor da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que será ressarcido pela Ville Roma Empreendimentos Ltda., no ato do registro.

Art. 3º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a utilizar a área de terras na largura de 30 m a partir da cota maximorum 656 m do lado esquerdo do Córrego de Cascalho, com **41.022,11 m²**, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda. com a finalidade de Área de Preservação Permanente – APP da Barragem Santa Marina e cuidados ambientais por conta da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com a seguinte descrição: **ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA DO LADO ESQUERDO DO CÓRREGO DE CASCALHO, A PARTIR DA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM DE 596 m NA LARGURA DE 30 m, PARA USO COMO APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DESTINADA À FORMAÇÃO DA BARRAGEM SANTA MARINA – REMANESCENTE DA MATRÍCULA 440 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DESMEMBRADA DA GLEBA "B" - IMÓVEL:**

“A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **45°00'** cuja descrição se inicia no marco **AV2-M-2802** de coordenada UTM N(Y) 7.511.800,92 m e E(X) 250.542,22 m, localizado junto ao Sítio Lajeado I, matrículas ns. 9.944, 9.945 e 9.946, do 1º CRI de Limeira, INCRA: 624.063.002.887, de propriedade de Paulina Batistela, e Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5. Deste segue com azimute de 210°09'54" e distância de 13,72 m, até o marco **187** de coordenada UTM N(Y) 7.511.789,06 m, E(X) 250.535,32 m; daí segue com azimute de 198°39'28" e distância de 10,34 m, até o marco **186** de coordenada UTM N(Y) 7.511.779,26 m, E(X) 250.532,02 m daí segue com azimute de 199°20'56" e distância de 22,46 m, até o marco **185** de coordenada UTM N(Y) 7.511.758,07 m, E(X) 250.524,57 m daí segue com azimute de 196°27'20" e distância de 19,65 m, até o marco

continua



184 de coordenada UTM N(Y) 7.511.739,22 m, E(X) 250.519,01 m daí segue com azimute de 190°55'32" e distância de 7,07 m, até o marco **183** de coordenada UTM N(Y) 7.511.732,28 m, E(X) 250.517,67 m daí segue com azimute de 179°06'03" e distância de 6,04 m, até o marco **182** de coordenada UTM N(Y) 7.511.726,25 m, E(X) 250.517,76 m daí segue com azimute de 179°59'14" e distância de 19,90 m, até o marco **181** de coordenada UTM N(Y) 7.511.706,35 m, E(X) 250.517,77 m daí segue com azimute de 188°45'31" e distância de 20,77 m, até o marco **180** de coordenada UTM N(Y) 7.511.685,82 m, E(X) 250.514,60 m daí segue com azimute de 198°22'12" e distância de 20,36 m, até o marco **179** de coordenada UTM N(Y) 7.511.666,50 m, E(X) 250.508,19 m daí segue com azimute de 204°36'30" e distância de 20,09 m, até o marco **178** de coordenada UTM N(Y) 7.511.648,23 m, E(X) 250.499,82 m daí segue com azimute de 213°26'40" e distância de 19,33 m, até o marco **177** de coordenada UTM N(Y) 7.511.632,10 m, E(X) 250.489,17 m daí segue com azimute de 213°26'37" e distância de 8,52 m, até o marco **176** de coordenada UTM N(Y) 7.511.624,99 m, E(X) 250.484,47 m daí segue com azimute de 181°28'21" e distância de 19,95 m, até o marco **175** de coordenada UTM N(Y) 7.511.605,05 m, E(X) 250.483,96 m daí segue com azimute de 190°24'23" e distância de 35,83 m, até o marco **174** de coordenada UTM N(Y) 7.511.569,81 m, E(X) 250.477,49 m daí segue com azimute de 217°17'15" e distância de 31,51 m, até o marco **173** de coordenada UTM N(Y) 7.511.544,73 m, E(X) 250.458,40 m daí segue com azimute de 225°35'30" e distância de 15,18 m, até o marco **172** de coordenada UTM N(Y) 7.511.534,11 m, E(X) 250.447,56 m daí segue com azimute de 192°58'52" e distância de 14,12 m, até o marco **171** de coordenada UTM N(Y) 7.511.520,35 m, E(X) 250.444,38 m daí segue com azimute de 198°43'38" e distância de 29,68 m, até o marco **170** de coordenada UTM N(Y) 7.511.492,24 m, E(X) 250.434,85 m daí segue com azimute de 224°01'03" e distância de 27,75 m, até o marco **169** de coordenada UTM N(Y) 7.511.472,29 m, E(X) 250.415,57 m daí segue com azimute de 219°43'13" e distância de 24,95 m, até o marco **168** de coordenada UTM N(Y) 7.511.453,10 m, E(X) 250.399,63 m daí segue com azimute de 233°33'25" e distância de 23,80 m, até o marco **167** de coordenada UTM N(Y) 7.511.438,96 m, E(X) 250.380,49 m daí segue com azimute de 229°51'38" e distância de 20,67 m, até o marco **166** de coordenada UTM N(Y) 7.511.425,64 m, E(X) 250.364,68 m daí segue com azimute de 232°00'52" e distância de 19,05 m, até o marco **165** de coordenada UTM N(Y) 7.511.413,91 m, E(X) 250.349,67 m daí segue com azimute de 231°31'15" e distância de 16,26 m, até o marco **164** de coordenada UTM N(Y) 7.511.403,80 m, E(X) 250.336,94 m daí segue com azimute de 223°01'49" e distância de 26,13 m, até o marco **163** de coordenada UTM N(Y) 7.511.384,70 m, E(X) 250.319,11 m daí segue com azimute de 219°11'36" e distância de 19,28 m, até o marco **162** de coordenada UTM N(Y) 7.511.369,75 m, E(X) 250.306,93 m daí segue com azimute de 212°08'31" e distância de 20,98 m, até o marco **161** de coordenada UTM N(Y) 7.511.351,99 m, E(X) 250.295,76 m daí segue com azimute de 214°17'23" e distância de 20,75 m, até o marco **160** de coordenada UTM N(Y) 7.511.334,85 m, E(X) 250.284,07 m daí segue com azimute de 213°23'50" e distância de 19,96 m, até o marco **159** de coordenada UTM N(Y) 7.511.318,18 m, E(X) 250.273,09 m daí segue com azimute de 212°33'29" e distância de 13,97 m, até o marco **158** de coordenada UTM N(Y) 7.511.306,41 m, E(X) 250.265,57 m daí segue com azimute de 209°46'04" e distância de 12,97 m, até o marco

continua



157 de coordenada UTM N(Y) 7.511.295,15 m, E(X) 250.259,13 m daí segue com azimute de 205°15'44" e distância de 16,95 m, até o marco **156** de coordenada UTM N(Y) 7.511.279,83 m, E(X) 250.251,90 m daí segue com azimute de 199°46'29" e distância de 23,80 m, até o marco **155** de coordenada UTM N(Y) 7.511.257,43 m, E(X) 250.243,85 m daí segue com azimute de 221°18'08" e distância de 27,38 m, até o marco **154** de coordenada UTM N(Y) 7.511.236,86 m, E(X) 250.225,78 m daí segue com azimute de 226°17'44" e distância de 24,24 m, até o marco **153** de coordenada UTM N(Y) 7.511.220,11 m, E(X) 250.208,25 m daí segue com azimute de 236°07'35" e distância de 17,10 m, até o marco **152** de coordenada UTM N(Y) 7.511.210,58 m, E(X) 250.194,06 m daí segue com azimute de 236°07'35" e distância de 20,49 m, até o marco **151** de coordenada UTM N(Y) 7.511.199,16 m, E(X) 250.177,04 m daí segue com azimute de 234°50'16" e distância de 16,56 m, até o marco **150** de coordenada UTM N(Y) 7.511.189,62 m, E(X) 250.163,50 m daí segue com azimute de 231°43'36" e distância de 16,77 m, até o marco **149** de coordenada UTM N(Y) 7.511.179,23 m, E(X) 250.150,34 m daí segue com azimute de 231°16'48" e distância de 27,48 m, até o marco **148** de coordenada UTM N(Y) 7.511.162,04 m, E(X) 250.128,90 m daí segue com azimute de 228°25'11" e distância de 19,51 m, até o marco **147** de coordenada UTM N(Y) 7.511.149,09 m, E(X) 250.114,30 m daí segue com azimute de 232°57'16" e distância de 15,56 m, até o marco **146** de coordenada UTM N(Y) 7.511.139,72 m, E(X) 250.101,88 m daí segue com azimute de 215°21'45" e distância de 28,67 m, até o marco **145** de coordenada UTM N(Y) 7.511.116,34 m, E(X) 250.085,29 m daí segue com azimute de 197°21'49" e distância de 14,64 m, até o marco **144** de coordenada UTM N(Y) 7.511.102,37 m, E(X) 250.080,92 m daí segue com azimute de 197°21'49" e distância de 16,99 m, até o marco **143** de coordenada UTM N(Y) 7.511.086,15 m, E(X) 250.075,85 m daí segue com azimute de 206°18'40" e distância de 23,97 m, até o marco **142** de coordenada UTM N(Y) 7.511.064,67 m, E(X) 250.065,22 m daí segue com azimute de 211°32'35" e distância de 22,89 m, até o marco **141** de coordenada UTM N(Y) 7.511.045,15 m, E(X) 250.053,25 m daí segue com azimute de 215°39'41" e distância de 25,68 m, até o marco **140** de coordenada UTM N(Y) 7.511.024,29 m, E(X) 250.038,28 m daí segue com azimute de 229°07'18" e distância de 21,57 m, até o marco **139** de coordenada UTM N(Y) 7.511.010,18 m, E(X) 250.021,97 m daí segue com azimute de 217°10'02" e distância de 17,18 m, até o marco **138** de coordenada UTM N(Y) 7.510.996,48 m, E(X) 250.011,59 m daí segue com azimute de 220°51'27" e distância de 16,28 m, até o marco **137** de coordenada UTM N(Y) 7.510.984,17 m, E(X) 250.000,94 m daí segue com azimute de 206°07'49" e distância de 12,15 m, até o marco **136** de coordenada UTM N(Y) 7.510.973,26 m, E(X) 249.995,59 m daí segue com azimute de 193°15'37" e distância de 21,64 m, até o marco **135** de coordenada UTM N(Y) 7.510.952,21 m, E(X) 249.990,63 m daí segue com azimute de 213°23'19" e distância de 17,42 m, até o marco **134** de coordenada UTM N(Y) 7.510.937,66 m, E(X) 249.981,04 m daí segue com azimute de 227°44'01" e distância de 3,52 m, até o marco **133** de coordenada UTM N(Y) 7.510.935,29 m, E(X) 249.978,44 m daí segue com azimute de 210°35'10" e distância de 7,35 m, até o marco **132** de coordenada UTM N(Y) 7.510.928,96 m, E(X) 249.974,69 m daí segue com azimute de 196°27'13" e distância de 9,59 m, até o marco **131** de coordenada UTM N(Y) 7.510.919,77 m, E(X) 249.971,98 m daí segue com azimute de 189°14'04" e distância de 17,71 m, até o marco **130** de

continua



coordenada UTM N(Y) 7.510.902,29 m, E(X) 249.969,14 m daí segue com azimuth de 195°09'53" e distância de 18,40 m, até o marco **129** de coordenada UTM N(Y) 7.510.884,54 m, E(X) 249.964,33 m daí segue com azimuth de 190°25'03" e distância de 18,40 m, até o marco **128** de coordenada UTM N(Y) 7.510.866,44 m, E(X) 249.961,00 m daí segue com azimuth de 199°27'20" e distância de 16,11 m, até o marco **127** de coordenada UTM N(Y) 7.510.851,25 m, E(X) 249.955,63 m daí segue com azimuth de 185°58'50" e distância de 14,90 m, até o marco **126** de coordenada UTM N(Y) 7.510.836,44 m, E(X) 249.954,08 m daí segue com azimuth de 192°03'16" e distância de 15,34 m, até o marco **125** de coordenada UTM N(Y) 7.510.821,44 m, E(X) 249.950,88 m daí segue com azimuth de 180°59'57" e distância de 15,93 m, até o marco **124** de coordenada UTM N(Y) 7.510.805,51 m, E(X) 249.950,60 m daí segue com azimuth de 189°05'09" e distância de 16,43 m, até o marco **123** de coordenada UTM N(Y) 7.510.789,28 m, E(X) 249.948,01 m daí segue com azimuth de 179°24'34" e distância de 14,88 m, até o marco **122** de coordenada UTM N(Y) 7.510.774,41 m, E(X) 249.948,16 m daí segue com azimuth de 184°21'30" e distância de 14,93 m, até o marco **121** de coordenada UTM N(Y) 7.510.759,52 m, E(X) 249.947,03 m daí segue com azimuth de 175°58'55" e distância de 16,61 m, até o marco **120** de coordenada UTM N(Y) 7.510.742,95 m, E(X) 249.948,19 m daí segue com azimuth de 184°18'09" e distância de 17,24 m, até o marco **119** de coordenada UTM N(Y) 7.510.725,76 m, E(X) 249.946,90 m daí segue com azimuth de 178°10'36" e distância de 17,29 m, até o marco **118** de coordenada UTM N(Y) 7.510.708,48 m, E(X) 249.947,45 m daí segue com azimuth de 189°28'54" e distância de 17,35 m, até o marco **117** de coordenada UTM N(Y) 7.510.691,37 m, E(X) 249.944,59 m daí segue com azimuth de 186°50'47" e distância de 13,69 m, até o marco **116** de coordenada UTM N(Y) 7.510.677,78 m, E(X) 249.942,96 m daí segue com azimuth de 179°42'31" e distância de 20,18 m, até o marco **115** de coordenada UTM N(Y) 7.510.657,60 m, E(X) 249.943,06 m daí segue com azimuth de 200°47'01" e distância de 9,61 m, até o marco **114** de coordenada UTM N(Y) 7.510.648,62 m, E(X) 249.939,65 m daí segue com azimuth de 167°12'09" e distância de 11,52 m, até o marco **113** de coordenada UTM N(Y) 7.510.637,38 m, E(X) 249.942,20 m daí segue com azimuth de 195°19'34" e distância de 16,92 m, até o marco **112** de coordenada UTM N(Y) 7.510.621,06 m, E(X) 249.937,73 m, daí segue com azimuth de 196°14'38" e distância de 10,30 m, até o marco **111** de coordenada UTM N(Y) 7.510.611,17 m, E(X) 249.934,85 m daí segue com azimuth de 199°39'55" e distância de 12,80 m, até o marco **110** de coordenada UTM N(Y) 7.510.599,12 m, E(X) 249.930,54 m daí segue com azimuth de 202°27'40" e distância de 7,83 m, até o marco **109** de coordenada UTM N(Y) 7.510.591,89 m, E(X) 249.927,55 m, confrontando do marco AV2-M-2802 ao marco 109 com a Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5; daí segue com azimuth de 286°46'51" e distância de 30,15 m, até o marco **104** de coordenada UTM N(Y) 7.510.600,59 m, E(X) 249.898,69 m, confrontando do marco 109 ao marco 104 com a Rodovia Washington Luiz – SP 310; daí segue com azimuth de 22°27'40" e distância de 10,08 m, até o marco **103** de coordenada UTM N(Y) 7.510.609,90 m, E(X) 249.902,54 m daí segue com azimuth de 19°39'55" e distância de 11,17 m, até o marco **102** de coordenada UTM N(Y) 7.510.620,42 m, E(X) 249.906,30 m daí segue com azimuth de 16°14'38" e distância de 9,16 m, até o marco **101** de coordenada UTM N(Y)

continua



7.510.629,22 m, E(X) 249.908,86 m daí segue com azimute de 15°19'34" e distância de 9,17 m, até o marco **100** de coordenada UTM N(Y) 7.510.638,06 m, E(X) 249.911,28 m daí segue com azimute de 347°12'09" e distância de 13,06 m, até o marco **99** de coordenada UTM N(Y) 7.510.650,80 m, E(X) 249.908,39 m daí segue com azimute de 20°47'01" e distância de 13,08 m, até o marco **98** de coordenada UTM N(Y) 7.510.663,02 m, E(X) 249.913,03 m daí segue com azimute de 359°42'31" e distância de 16,47 m, até o marco **97** de coordenada UTM N(Y) 7.510.679,50 m, E(X) 249.912,95 m daí segue com azimute de 6°50'47" e distância de 16,25 m, até o marco **96** de coordenada UTM N(Y) 7.510.695,63 m, E(X) 249.914,88 m daí segue com azimute de 9°28'54" e distância de 15,07 m, até o marco **95** de coordenada UTM N(Y) 7.510.710,50 m, E(X) 249.917,37 m daí segue com azimute de 358°10'36" e distância de 15,92 m, até o marco **94** de coordenada UTM N(Y) 7.510.726,41 m, E(X) 249.916,86 m daí segue com azimute de 4°18'09" e distância de 16,66 m, até o marco **93** de coordenada UTM N(Y) 7.510.743,02 m, E(X) 249.918,11 m daí segue com azimute de 355°58'55" e distância de 16,62 m, até o marco **92** de coordenada UTM N(Y) 7.510.759,61 m, E(X) 249.916,95 m daí segue com azimute de 4°21'30" e distância de 15,83 m, até o marco **91** de coordenada UTM N(Y) 7.510.775,39 m, E(X) 249.918,15 m daí segue com azimute de 359°24'34" e distância de 16,12 m, até o marco **90** de coordenada UTM N(Y) 7.510.791,51 m, E(X) 249.917,98 m daí segue com azimute de 9°05'09" e distância de 16,85 m, até o marco **89** de coordenada UTM N(Y) 7.510.808,15 m, E(X) 249.920,64 m daí segue com azimute de 0°59'57" e distância de 16,72 m, até o marco **88** de coordenada UTM N(Y) 7.510.824,86 m, E(X) 249.920,93 m daí segue com azimute de 12°03'16" e distância de 16,65 m, até o marco **87** de coordenada UTM N(Y) 7.510.841,15 m, E(X) 249.924,41 m daí segue com azimute de 5°58'50" e distância de 16,85 m, até o marco **86** de coordenada UTM N(Y) 7.510.857,91 m, E(X) 249.926,17 m daí segue com azimute de 19°27'20" e distância de 17,28 m, até o marco **85** de coordenada UTM N(Y) 7.510.874,20 m, E(X) 249.931,92 m daí segue com azimute de 10°25'03" e distância de 17,27 m, até o marco **84** de coordenada UTM N(Y) 7.510.891,18 m, E(X) 249.935,05 m daí segue com azimute de 15°09'53" e distância de 18,09 m, até o marco **83** de coordenada UTM N(Y) 7.510.908,64 m, E(X) 249.939,78 m daí segue com azimute de 9°14'04" e distância de 18,04 m, até o marco **82** de coordenada UTM N(Y) 7.510.926,45 m, E(X) 249.942,67 m daí segue com azimute de 16°27'13" e distância de 15,20 m, até o marco **81** de coordenada UTM N(Y) 7.510.941,03 m, E(X) 249.946,98 m daí segue com azimute de 30°35'10" e distância de 15,60 m, até o marco **80** de coordenada UTM N(Y) 7.510.954,45 m, E(X) 249.954,91 m daí segue com azimute de 47°44'01" e distância de 4,27 m, até o marco **79** de coordenada UTM N(Y) 7.510.954,45 m, E(X) 249.954,91 m daí segue com azimute de 33°23'19" e distância de 8,32 m, até o marco **78** de coordenada UTM N(Y) 7.510.964,27 m, E(X) 249.962,65 m daí segue com azimute de 13°15'37" e distância de 19,69 m, até o marco **77** de coordenada UTM N(Y) 7.510.983,44 m, E(X) 249.967,17 m daí segue com azimute de 26°07'49" e distância de 19,41 m, até o marco **76** de coordenada UTM N(Y) 7.511.000,87 m, E(X) 249.975,72 m daí segue com azimute de 40°51'27" e distância de 19,19 m, até o marco **75** de coordenada UTM N(Y) 7.511.015,38 m, E(X) 249.988,27 m daí segue com azimute de 37°10'02" e distância de 19,36 m, até o marco **74** de coordenada UTM N(Y) 7.511.030,80 m, E(X) 249.999,96 m daí segue com

continua



azimute de 49°07'18" e distância de 21,17 m, até o marco **73** de coordenada UTM N(Y) 7.511.044,66 m, E(X) 250.015,97 m daí segue com azimute de 35°39'41" e distância de 21,06 m, até o marco **72** de coordenada UTM N(Y) 7.511.061,77 m, E(X) 250.028,24 m daí segue com azimute de 31°32'35" e distância de 20,45 m, até o marco **71** de coordenada UTM N(Y) 7.511.079,19 m, E(X) 250.038,94 m daí segue com azimute de 26°18'40" e distância de 20,25 m, até o marco **70** de coordenada UTM N(Y) 7.511.097,34 m, E(X) 250.047,91 m daí segue com azimute de 17°21'49" e distância de 14,64 m, até o marco **69** de coordenada UTM N(Y) 7.511.111,32 m, E(X) 250.052,28 m daí segue com azimute de 17°21'49" e distância de 19,39 m, até o marco **68** de coordenada UTM N(Y) 7.511.129,82 m, E(X) 250.058,07 m daí segue com azimute de 35°21'45" e distância de 38,06 m, até o marco **67** de coordenada UTM N(Y) 7.511.160,86 m, E(X) 250.080,10 m daí segue com azimute de 52°57'16" e distância de 19,02 m, até o marco **66** de coordenada UTM N(Y) 7.511.172,32 m, E(X) 250.095,28 m daí segue com azimute de 48°25'11" e distância de 19,07 m, até o marco **65** de coordenada UTM N(Y) 7.511.184,98 m, E(X) 250.109,55 m daí segue com azimute de 51°16'48" e distância de 28,35 m, até o marco **64** de coordenada UTM N(Y) 7.511.202,71 m, E(X) 250.131,66 m daí segue com azimute de 51°43'36" e distância de 17,70 m, até o marco **63** de coordenada UTM N(Y) 7.511.213,68 m, E(X) 250.145,56 m daí segue com azimute de 54°50'16" e distância de 17,72 m, até o marco **62** de coordenada UTM N(Y) 7.511.223,88 m, E(X) 250.160,04 m daí segue com azimute de 56°07'35" e distância de 20,83 m, até o marco **61** de coordenada UTM N(Y) 7.511.235,49 m, E(X) 250.177,34 m daí segue com azimute de 56°07'35" e distância de 14,52 m, até o marco **60** de coordenada UTM N(Y) 7.511.243,58 m, E(X) 250.189,39 m daí segue com azimute de 46°17'44" e distância de 20,35 m, até o marco **59** de coordenada UTM N(Y) 7.511.257,64 m, E(X) 250.204,10 m daí segue com azimute de 41°18'08" e distância de 20,37 m, até o marco **58** de coordenada UTM N(Y) 7.511.272,94 m, E(X) 250.217,55 m daí segue com azimute de 19°46'29" e distância de 19,54 m, até o marco **57** de coordenada UTM N(Y) 7.511.291,33 m, E(X) 250.224,16 m daí segue com azimute de 25°15'44" e distância de 19,56 m, até o marco **56** de coordenada UTM N(Y) 7.511.309,02 m, E(X) 250.232,51 m daí segue com azimute de 29°46'04" e distância de 14,88 m, até o marco **55** de coordenada UTM N(Y) 7.511.321,94 m, E(X) 250.239,89 m daí segue com azimute de 32°33'29" e distância de 14,92 m, até o marco **54** de coordenada UTM N(Y) 7.511.334,51 m, E(X) 250.247,92 m daí segue com azimute de 33°23'50" e distância de 20,41 m, até o marco **53** de coordenada UTM N(Y) 7.511.351,55 m, E(X) 250.259,16 m daí segue com azimute de 34°17'23" e distância de 20,42 m, até o marco **52** de coordenada UTM N(Y) 7.511.368,42 m, E(X) 250.270,66 m daí segue com azimute de 32°08'31" e distância de 22,27 m, até o marco **51** de coordenada UTM N(Y) 7.511.387,28 m, E(X) 250.282,51 m daí segue com azimute de 39°11'36" e distância de 22,13 m, até o marco **50** de coordenada UTM N(Y) 7.511.404,43 m, E(X) 250.296,49 m daí segue com azimute de 43°01'49" e distância de 29,36 m, até o marco **49** de coordenada UTM N(Y) 7.511.425,90 m, E(X) 250.316,53 m daí segue com azimute de 51°31'15" e distância de 18,61 m, até o marco **48** de coordenada UTM N(Y) 7.511.437,48 m, E(X) 250.331,10 m daí segue com azimute de 52°00'52" e distância de 18,61 m, até o marco **47** de coordenada UTM N(Y) 7.511.448,93 m, E(X) 250.345,77 m daí segue com azimute de

continua

[Handwritten signature]



49°51'38" e distância de 21,08 m, até o marco **46** de coordenada UTM N(Y) 7.511.462,52 m, E(X) 250.361,89 m daí segue com azimute de 53°33'25" e distância de 21,13 m, até o marco **45** de coordenada UTM N(Y) 7.511.475,07 m, E(X) 250.378,88 m daí segue com azimute de 39°43'13" e distância de 22,43 m, até o marco **44** de coordenada UTM N(Y) 7.511.492,33 m, E(X) 250.393,22 m daí segue com azimute de 44°01'03" e distância de 22,14 m, até o marco **43** de coordenada UTM N(Y) 7.511.508,25 m, E(X) 250.408,60 m daí segue com azimute de 18°43'38" e distância de 21,44 m, até o marco **42** de coordenada UTM N(Y) 7.511.528,56 m, E(X) 250.415,49 m daí segue com azimute de 12°58'52" e distância de 21,39 m, até o marco **41** de coordenada UTM N(Y) 7.511.549,40 m, E(X) 250.420,29 m daí segue com azimute de 45°35'30" e distância de 21,77 m, até o marco **40** de coordenada UTM N(Y) 7.511.564,64 m, E(X) 250.435,85 m daí segue com azimute de 37°17'15" e distância de 22,17 m, até o marco **38** de coordenada UTM N(Y) 7.511.582,28 m, E(X) 250.449,28 m daí segue com azimute de 10°24'23" e distância de 26,32 m, até o marco **37** de coordenada UTM N(Y) 7.511.608,16 m, E(X) 250.454,03 m daí segue com azimute de 1°28'21" e distância de 26,20 m, até o marco **36** de coordenada UTM N(Y) 7.511.634,36 m, E(X) 250.454,70 m daí segue com azimute de 33°26'37" e distância de 17,12 m, até o marco **35** de coordenada UTM N(Y) 7.511.648,64 m, E(X) 250.464,14 m daí segue com azimute de 33°26'40" e distância de 17,01 m, até o marco **34** de coordenada UTM N(Y) 7.511.662,83 m, E(X) 250.473,51 m daí segue com azimute de 24°36'30" e distância de 16,14 m, até o marco **33** de coordenada UTM N(Y) 7.511.677,50 m, E(X) 250.480,23 m daí segue com azimute de 18°22'12" e distância de 16,21 m, até o marco **32** de coordenada UTM N(Y) 7.511.692,88 m, E(X) 250.485,34 m daí segue com azimute de 8°45'31" e distância de 15,95 m, até o marco **31** de coordenada UTM N(Y) 7.511.708,64 m, E(X) 250.487,77 m daí segue com azimute de 359°59'53" e distância de 17,13 m, até o marco **30** de coordenada UTM N(Y) 7.511.725,78 m, E(X) 250.487,77 m; confrontando do marco 104 ao marco 30 com a Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5. Finalmente do marco 30 até o marco AV2-M-2802, início da descrição, segue com azimute de 35°55'42", e distância de 92,80 m, confrontando do marco 30 ao marco AV2-M-2802 com o Sítio Lajeado I, matrículas ns. 9.944, 9.945 e 9.946, do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.002.887, de propriedade de Paulina Batistela; fechando assim, o polígono acima descrito, com uma área de **41.022,11 metros quadrados**".

§ 1º – A área do artigo 3º utilizada como APP – Área de Preservação Permanente do lado esquerdo do Córrego de Cascalho, poderá ser incorporada ao patrimônio da municipalidade quando do registro de parcelamento de solo futuro naquele local, para atividade industrial e comercial, pela Ville Roma Empreendimentos Ltda., continuando seu uso como APP – Área de Preservação Permanente às margens da Barragem Santa Marina.

§ 2º – A Área de Preservação Permanente, também chamada de APP, é um espaço natural protegido principalmente em função da capacidade estabilizadora do solo propiciada pelas matas ciliares e outras vegetações, sendo área protegida, coberta

continua



ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

§ 3º – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo e o Levantamento Topográfico Planimétrico da área, localizada no Córrego do Cascalho nas proximidades do Km 156 + 725 m da Rodovia Washington Luís (SP 310), Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, elaborado pelo Engenheiro Agrimensor **ILIO SILMANN NUNES** – CREASP 5061307549/D e ART nº 28027230190114762, contratado pela municipalidade nos termos do Convite nº 022/2017 e Contrato nº 014/2018.

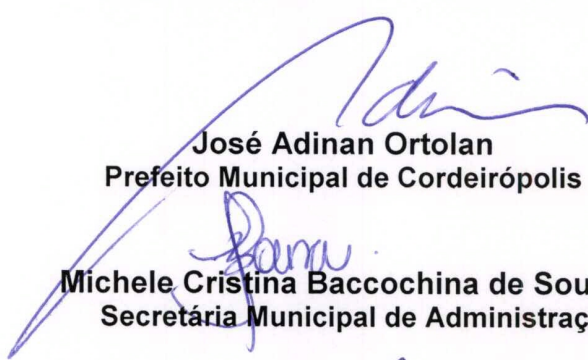
§ 4º – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a mudar a descrição de trechos do memorial descritivo e do Levantamento Topográfico Planimétrico da área do artigo 3º, com vista a adequar às exigências do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, sempre atrelado à responsabilidade técnica do executor – Engenheiro Agrimensor **ILIO SILMANN NUNES** – CREASP 5061307549/D.

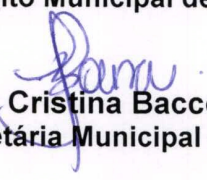
Art. 4º – Todas as despesas com escrituras e respectivos registros, correrão por conta de cada parte interessada.

Art. 5º – A celebração da permuta somente se dará na ocasião em que as propriedades a serem oferecidas pela municipalidade estejam devidamente registradas em seu nome.

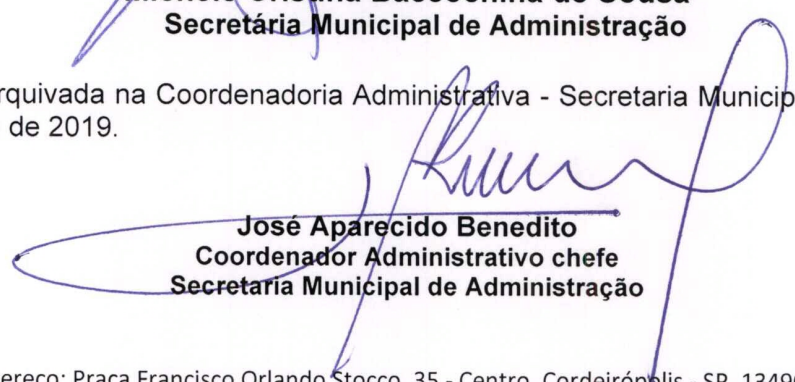
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de março de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Michele Cristina Baccochina de Sousa
Secretária Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração